

**Brasília, 14 de março de 2019.**

**NOTA TÉCNICA CT – SAÚDE Nº 20/2019**

**ASSUNTO:** Critérios que devem ser adotados para os veículos transportadores de água para consumo humano e Roteiro de Inspeção em Veículo Transportador de Água para consumo Humano.

Considerando do rompimento da barragem de rejeito da mineração de Fundão, em Mariana/MG, ocorrido em 05 de novembro de 2015;

Considerando alteração na qualidade da água dos rios impactados com lama de rejeitos de minério;  
Considerando a suspensão das captações de água decorrente do EVENTO para atividades econômicas, propriedades rurais e pequenas comunidades ao longo do Rio Gualaxo do Norte, Rio do Carmo e Rio Doce;

Considerando a disponibilização de água para consumo humano por meio de veículos transportadores;  
Resolve estabelecer definições e procedimentos sobre o transporte de água destinada ao consumo humano através de veículo transportador.

- Todo veículo utilizado para o transporte de água potável deverá atender às condições higiênico-sanitárias e assegurar a potabilidade da água transportada;
- O tanque do veículo deve ser de aço inoxidável ou de outro metal com tratamento anticorrosivo e pintura que não altere a qualidade da água, além de superfície interna lisa e impermeável;
- Os compartimentos de transporte de água potável, que servem para atender a demanda humana, deverão ser, obrigatoriamente, de polietileno, poliéster, fibra de vidro, alumínio, aço inoxidável ou de outro metal com tratamento anticorrosivo e pintura que não altere a qualidade da água, além de possuir superfície interna lisa e impermeável;
- Os mangotes de abastecimento devem ser de plástico; a torneira de saída deve ter canopla de vedação que impeça a entrada de insetos e roedores; e a tampa para enchimento deve ter borracha de vedação e presilhas de fechamento;
- Fica terminantemente proibida a reutilização de compartimentos para o transporte de água que já tenha sido utilizado para o transporte de material ou produto diferente;

- É obrigatória a manutenção do teor de cloro residual livre, no tanque do veículo transportador, entre 0,5 mg/L e 2 mg/L;

**Compete ao responsável pelo fornecimento de água para consumo humano por meio de veículo transportador**

- Garantir que tanques, válvulas e equipamentos dos veículos transportadores sejam apropriados e de uso exclusivo para o armazenamento e transporte de água potável;
- Manter registro com dados atualizados sobre o fornecedor e a fonte de água;
- Requerer junto à autoridade de saúde pública a autorização (Alvará Sanitário) para o transporte e a distribuição de água para consumo humano;
- Manter registro atualizado das análises de controle da qualidade da água;
- Assegurar que a água fornecida contenha um teor mínimo de cloro residual livre de 0,5 mg/L e não ultrapasse o valor máximo de 5 mg/L;
- Garantir que o motorista do veículo transportador circule com a cópia do Alvará de transporte, expedido pelo órgão competente, e com a planilha de cloração;
- Deve ser realizada uma análise de cloro residual livre em cada carga e descarga, e uma análise, na fonte de fornecimento, de cor, turbidez, pH e coliformes totais com frequência mensal, ou outra amostragem determinada pela autoridade de saúde pública;
- Garantir que o veículo utilizado para fornecimento de água contenha, de forma visível, a inscrição "ÁGUA POTÁVEL" e os dados de endereço e telefone para contato.

**Compete à Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária**

- Exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com os responsáveis pelo transporte e distribuição de água para consumo humano;
- Verificar a existência das autorizações expedidas pela Secretaria de Saúde do Município e pela Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Naturais para a captação, transporte e distribuição de água para o consumo humano por meio de veículo transportador;
- Monitorar o teor de cloro residual livre mínimo de 0,5 mg/L, nos pontos de oferta e armazenamento de água potável;
- Coletar amostras com vistas à avaliação físico-química e bacteriológica;

- Avaliar os dados resultantes da análise laboratorial de conformidade com a legislação sanitária vigente;
- Supervisionar os processos de limpeza e desinfecção dos veículos, bem como os locais onde são guardados;
- Verificar as condições operacionais das mangueiras e conexões dos veículos de abastecimento de água, a fim de evitar possíveis contaminações do sistema;
- Comprovar a existência dos equipamentos de proteção, individual e coletiva dos profissionais envolvidos na distribuição de água.

### **Transporte de água potável**

- O tanque deverá ser provido de tampa de inspeção e passagem dimensionada para permitir a entrada de uma pessoa para inspeção e higienização;
- O tanque deverá ser provido de indicador de nível de água, bocal de alimentação com tampa hermética e sistema de drenagem que permita total escoamento da água contido no seu interior;
- A higienização do tanque deverá ser realizada sempre que houver mudança na origem da água e, obrigatoriamente, a cada seis meses;
- Para desinfecção deverá ser utilizado produto regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e observada sempre a concentração e o tempo de contato recomendado pelo fabricante;
- Não pode haver vazamento de qualquer natureza, as tampas do tanque devem estar fechadas. Mangueira não pode estar furada, emendada ou rasgada; deve ser devidamente enrolada e suspensa. A ponta da mangueira deve estar protegida durante o transporte.

**ROTEIRO PARA INSPEÇÃO**  
**SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA – VEÍCULO TRANSPORTADOR**

– Formulário de Entrada de Dados -

**PARTE A – IDENTIFICAÇÃO SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA – VEÍCULO TRANSPORTADOR**

Município: \_\_\_\_\_ Mês/Ano: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Regional de Saúde: \_\_\_\_\_

Unidade da  
Federação: \_\_\_\_\_

Nome solução alternativa  
coletiva: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

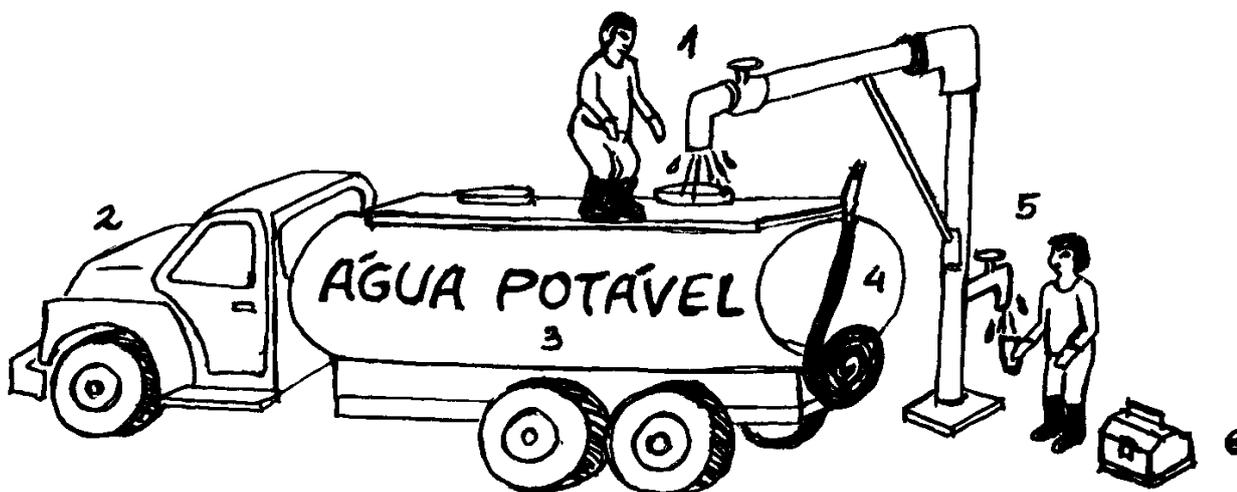
Endereço  
administrativo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Motivo da inspeção: **Programada (preventiva ou de rotina)**  
**Situação emergencial**

**PARTE B – AVALIAÇÃO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA – VEÍCULO TRANSPORTADOR**



1- Existem informações sobre a origem da água?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <sup>1</sup> <input type="checkbox"/> N.I <sup>2</sup> <input type="checkbox"/>
Se sim, qual a fonte:	
<hr/>	
• Existem informações sobre a qualidade da água?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
2- Existe autorização para o transporte e fornecimento de água?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
• O veículo é de uso exclusivo para o transporte de água?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
3- O veículo possui a identificação “Água Potável” ?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
• O tanque do caminhão é de material anticorrosivo e não tóxico?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
• Os tanques são providos de bocais protegidos, de modo a prevenir contaminação da água?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
• O estado de conservação do tanque é satisfatório?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
• O tanque está provido de tampa adequada, inclusive para inspeção e higienização?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
4- Os dispositivos de abastecimento de água são adequados e sanitariamente seguros?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
5- Existe controle de qualidade de água?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
• Existem registros sobre a qualidade da água transportada?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
• O teor de cloro residual mínimo na água é observado?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
6- As mangueiras durante o transporte estão protegidas?	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>
7- É realizada a desinfecção periódica no tanque	Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> N.A <input type="checkbox"/> N.I <input type="checkbox"/>

<sup>1</sup> N.A – Não se Aplica

<sup>2</sup> N.I – Não informado



\_\_\_\_\_. **Portaria de Consolidação nº 5, de 27 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

\_\_\_\_\_. **Resolução SES/MG Nº 6458, de 05 de novembro de 2018.** Divulga o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos de Boas Práticas de armazenamento, distribuição e transporte de alimentos, incluindo as bebidas e água para consumo humano, embalagens destinadas a entrar em contato direto com alimento, matérias-primas alimentares, aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia, no âmbito do Estado de Minas Gerais.